



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta- feira, 02 de agosto de 2019 - Ano 2019 - Nº 4185

www.lucena.pb.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 727/2019

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 01de agosto de 2019.

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECRETOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DECRETO Nº. 728/2019

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 01de agosto de 2019.

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DECRETOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DECRETO Nº. 729/2019

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 01de agosto de 2019.

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### DECRETOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 730 /2019**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 01 de agosto de 2019.

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIAS**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 033/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1 - Conceder a MARIA DA PAZ SOUZA E SILVA**, matrícula nº 2889, agente comunitário de saúde, nível III, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 04/05/2019 à 01/09/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 034/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1 - Conceder a DORALICE ALVES DE SOUZA BRITO**, matrícula nº 2721, auxiliar de enfermagem, nível III, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 06/06/2019 à 03/12/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 035/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1 - Conceder a TÉRCIO MÁRIO COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31034, agente de limpeza, nível I, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 21/06/2019 à 20/08/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 036/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1 - Conceder a NÍVIA REGINA BRITO DA CUNHA**, matrícula nº 30665, professor “A2”, nível II, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 07/05/2019 à 04/09/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
**Presidente do IPML**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 037/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1 - Conceder a LUCIANA MARIA RAMALHO PIRES DE ALMEIDA**, matrícula nº 30535, psicólogo, nível II, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 19/06/2019 à 18/08/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
**Presidente do IPML**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 038/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1 - Conceder a BERNADETE FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 2587, auxiliar de serviços gerais, nível IV, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 03/06/2019 à 01/09/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
**Presidente do IPML**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 039/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1 - Conceder a CAROLINE MELLO DA SILVA**, matrícula nº 30968, professor “B2”, nível I, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 02/07/2019 à 30/09/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

---

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
**Presidente do IPML**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 040/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1** - Conceder a **PAULO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2147, professor “B2”, nível IV, lotado na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 12/06/2019 à 10/10/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lucena).

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

---

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
**Presidente do IPML**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 041/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1** - Conceder a **MARIA LUCIANA DAVI GOMES**, matrícula nº 2188, professor “A3”, nível IV, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 03/05/2019 à 24/08/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lucena).

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

---

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
**Presidente do IPML**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 042/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1** - Conceder a **MERIVÂNIA DA CRUZ RIBEIRO**, matrícula nº 30411, auxiliar de serviços gerais, nível VI, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 17/05/2019 à 14/09/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lucena).

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

---

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
**Presidente do IPML**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 043/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1 - Conceder a EDILUCIA ALVES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 30598, professor “A2”, nível III, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 01/07/2019 à 29/09/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 044/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1 - Conceder a ANDRÉA FIRMINO DA SILVA**, matrícula nº 30948, professor “A3”, nível I, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 08/07/2019 à 06/09/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em

conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 01 de agosto de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

**Marcelo Pimentel de Oliveira**  
Secretário de Administração e Finanças

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.